

ERRATA DO DECRETO N° 5142, DE 05 DE ABRIL DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SALTINHO**, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII da Lei Orgânica do Município, vem determinar a publicação da Errata do Decreto n°. 5142/2024, de 05 de Abril de 2024, tendo em vista a constatação de erro material de digitação na descrição do Decreto onde não foi descrito o Art. 2º, republicamos, nesta data, a descrição correta, para que o mesmo gere seus efeitos legais jurídicos.

ONDE SE LÊ:

DECRETO N°. 5142/2024, de 05 de abril de 2024.

Dispõem sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, e da Outras Providências.

O **Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e Lei n°. 1.259/2024 de 05/04/2024;

DECRETA:

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais)**, no orçamento vigente, de acordo com as especificações a seguir:

**06.001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA / SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
26.782.0012.1.030 - Pavimentação de estradas com pedras irregulares - Zona Rural**

| NAT.DESP. | Fonte de Recursos | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|------------------|--------------------------|---|--------------|
| 44900000 | 1.701.0000.0064.00 | Outras Despesas Capital – Aplicações Diret. | 300.000,00 |

**06.01 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA/ SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
26.782.0012.2.022 – Manutenção das Estradas Municipais**

| NAT.DESP. | Fonte de Recursos | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|------------------|--------------------------|---|--------------|
| 33900000 | 1.701.0000.0064.00 | Outras Despesas Correntes – Aplicações Diret. | 350.000,00 |

**07.01 – SECRETARIA DA CIDADE E DESEV. LOCAL/ DEPART. DE SERV. URBANOS
15.451.0009.1.010 - Pavimentação asfáltica de ruas - Perímetro Urbano**

| NAT.DESP. | Fonte de Recursos | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|------------------|--------------------------|---|--------------|
| 44900000 | 1.701.0000.0064.00 | Outras Despesas Capital – Aplicações Diret. | 200.000,00 |

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saltinho - SC, 05 de abril de 2024.

EDIMAR NORONHA DE FREITAS
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PACASSA
Secretário de Administração e Fazenda

Registrado e publicado em data supra.
Elisângela Sganzerla
Agente de Administração

LEIA-SE:

DECRETO N.º 5142/2024, de 05 de abril de 2024.

Dispõem sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, e da Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.259/2024 de 05/04/2024;

DECRETA:

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais)**, no orçamento vigente, de acordo com as especificações a seguir:

06.001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA / SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
26.782.0012.1.030 - Pavimentação de estradas com pedras irregulares - Zona Rural

| NAT.DESP. | Fonte de Recursos | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|------------------|--------------------------|---|--------------|
| 44900000 | 1.701.0000.0064.00 | Outras Despesas Capital – Aplicações Diret. | 300.000,00 |

**06.01 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA/ SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
26.782.0012.2.022 – Manutenção das Estradas Municipais**

| NAT.DESP. | Fonte de Recursos | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|------------------|--------------------------|---|--------------|
| 33900000 | 1.701.0000.0064.00 | Outras Despesas Correntes – Aplicações Diret. | 350.000,00 |

**07.01 – SECRETARIA DA CIDADE E DESEV. LOCAL/ DEPART. DE SERV. URBANOS
15.451.0009.1.010 – Pavimentação asfáltica de ruas - Perímetro Urbano**

| NAT.DESP. | Fonte de Recursos | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|------------------|--------------------------|---|--------------|
| 44900000 | 1.701.0000.0064.00 | Outras Despesas Capital – Aplicações Diret. | 200.000,00 |

Art. 2º – Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar que trata o art. 1º, correrão por conta do excesso de arrecadação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saltinho - SC, 05 de abril de 2024.

**EDIMAR NORONHA DE FREITAS
Prefeito Municipal**

**LUIZ FERNANDO PACASSA
Secretário de Administração e Fazenda**

Registrado e publicado em data supra.
Elisângela Sganzerla
Agente de Administração

Saltinho – SC, 26 de Abril de 2024.

**EDIMAR NORONHA DE FREITAS
Prefeito Municipal**